

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO Nº /2024**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a concessão do Serviço Funerário do município de São Paulo (Lei Municipal nº 17.431, de 2020) foi implementada com o propósito de combater práticas de corrupção e melhorar a qualidade do serviço prestado pela autarquia, que era historicamente criticado pela má gestão e baixa qualidade de atendimento prestada pela autarquia responsável,

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias de condições precárias de manutenção e conservação nos cemitérios municipais da cidade de São Paulo, que afetam diretamente o respeito e a dignidade dos sepultamentos e visitas aos locais,

CONSIDERANDO os relatos e denúncias de munícipes a respeito dos valores cobrados acima da tabela estabelecida na legislação pelas concessionárias nos serviços de sepultamentos, missas e velórios realizados nos cemitérios municipais, o que tem onerado as famílias;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Legislativo de fiscalizar os serviços prestados aos munícipes pelos contratos de concessão celebrados pela Prefeitura;

REQUEIRO, nos termos do art. 46, VI, XIII e XV combinado com artigos 381, §1 e §2, e com o artigo 382 do Regimento Interno (RI), que seja **CONVOCADO** “ad referendum” o **Diretor-presidente (CEO) do CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA - GRUPO MAYA, Sr. Ricardo Gontijo Vivian**, para prestar esclarecimentos a respeito da gestão, manutenção e prestação de serviços nos cemitérios e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

crematórios sob responsabilidade da referida empresa concessionária no município de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

01 de novembro de 2024.

Assinatura:

RUBINHO NUNES
Vereador – UNIÃO BRASIL